

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS (MCENA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024/I

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários (MCENA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), nível Mestrado, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo visando ingresso no primeiro semestre de 2024.

O MCENA é um programa de pós-graduação oferecido pelo Instituto de Ciências Agrárias e pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde do campus UFV localizado no município de Florestal, Minas Gerais, Brasil. O programa objetiva propiciar a formação de profissionais qualificados para atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, tendo como ênfase o manejo de ecossistemas e a conservação da biodiversidade. O curso de mestrado tem como público-alvo profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Meio Ambiente, especialmente os egressos dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ecologia e áreas afins. Este curso é um curso presencial oferecido por uma universidade pública federal brasileira, inclusive para estudantes de outras nacionalidades, não havendo a cobrança de mensalidades escolares.

A duração prevista para o curso é de 4 (quatro) semestres, com aulas oferecidas em Florestal. Durante o curso, além da integralização dos créditos das disciplinas, o(a) estudante deverá desenvolver um projeto de pesquisa na forma de dissertação.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **16 de novembro (12h00) a 08 de dezembro de 2023 (18h00)** e deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://www.gps.ufv.br/editais/719>. Neste mesmo link, os interessados devem gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$116,00. No caso de dúvidas durante a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do MCENA por meio do endereço que consta ao final deste edital.

1.1. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) brasileiro(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas abaixo:

1.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1.2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS), sendo elas reservadas para: (a) Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas ou (b) Pessoas com deficiência.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade A, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *on-line*. Caso aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Validação da autodeclaração de Candidatos Negros (Pretos e Pardos) para a realização da heteroidentificação. No caso de Indígenas, deverá ser apresentada documentação comprobatória conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019 da CEPE/UFV.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade B, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 1999, e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e anexando os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada. De acordo com a Lei 12.711/2012, fazem jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

O candidato brasileiro interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa deve atender ao Edital Geral da Pós-Graduação, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>).

A análise do pedido de isenção é realizada via sistema, após a finalização da inscrição. O comprovante de inscrição no CAD-Único deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador. A data da última atualização deve ser inferior há dois anos, configurando cadastro atualizado. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato via sistema GPS de inscrição sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção. Serão recebidas solicitações de isenção até o dia **05 de dezembro de 2023 (18h00)**.

1.2. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Candidatos estrangeiros deverão se inscrever na modalidade “Ampla Concorrência” e serão submetidos ao mesmo processo seletivo dos candidatos brasileiros, podendo inclusive se candidatar a bolsa de estudos. **É necessário, no entanto, a anuência do(a) possível orientador(a)** (veja item 13). Candidatos estrangeiros deverão inscrever-se normalmente pelo sistema *on-line* da UFV (<https://www.gps.ufv.br/editais/719/>), podendo para isso se utilizar do número do passaporte, caso não possuam CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1. DIPLOMA ou documento equivalente (candidatos que não tiverem colado grau devem

inserir declaração informando a data provável de ocorrência desta);

2.2. HISTÓRICO ESCOLAR do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito;

2.3. PLANO DE TRABALHO conforme formulário disponível no sistema de inscrição online. No plano de trabalho o(a) candidato(a) deverá apresentar uma breve proposta de projeto de pesquisa, incluindo: título, justificativa, objetivo, hipótese investigada, métodos e resultados esperados (máximo de 2500 caracteres, com espaços). No plano de trabalho, o candidato também deverá indicar a linha de pesquisa pretendida (ver item 8 deste edital) e sugerir o possível orientador (ver item 13 deste edital);

2.4. *CURRICULUM VITAE* formatado conforme formulário obtido no sistema de inscrição online (Currículos fora deste padrão não serão avaliados);

2.5. COMPROVANTES do *Curriculum Vitae*: Todas as atividades listadas no *Curriculum Vitae* deverão ser comprovadas (e.g. diplomas, certificados, declarações, atestados, artigos científicos etc.). Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos arábicos, iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no próprio *Curriculum Vitae*, para conferência (atividades sem comprovação não serão pontuadas);

2.6. FOTO 3x4;

2.7. DOCUMENTOS PESSOAIS: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade e CPF (passaporte para candidatos estrangeiros), Título de Eleitor (apenas para candidatos brasileiros) e Documento de Serviço Militar (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino).

Instruções sobre o preparo dos documentos: (i) Todos os documentos deverão estar digitalizados no formato “pdf/a”; (ii) Os nomes dos arquivos digitais deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com mesmo nome; (iii) Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, “comprovantes do curriculum vitae” ou “documentos pessoais” deverão ser reunidos em um único arquivo; (iv) Os documentos digitalizados deverão apresentar qualidade suficiente para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo.

A Comissão Coordenadora do Programa NÃO SE RESPONSABILIZA pelo envio de documentos incompletos, ilegíveis ou por eventuais problemas da plataforma *on-line*. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos cujos documentos não atenderem aos critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo 2024/I será realizado inteiramente de forma remota e virtual. A seleção de candidatos será feita pelos membros indicados pela Comissão Coordenadora do Programa e o resultado será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV. Sugere-se aos candidatos o contato prévio com o(a) possível orientador(a) antes de realizar sua inscrição no processo seletivo (consulte a disponibilidade de orientadores no item 13 deste edital). O processo seletivo consistirá em três etapas, sendo elas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO

Um dia antes desta etapa, os candidatos receberão por e-mail um convite eletrônico para participar da arguição sobre sua trajetória acadêmica e profissional, bem como do seu Plano de Trabalho. Neste mesmo convite o candidato receberá um *link* de acesso e informações sobre a data e horário da arguição. A ordem de participação dos candidatos será a alfabética, considerando a lista de candidatos com inscrição válida. Essa arguição irá acontecer *on-line* na

plataforma GOOGLE MEET (a plataforma *on-line* é passível de mudança pela Comissão Coordenadora), e terá duração total de até 20 minutos para cada candidato. É obrigatório que o rosto do candidato seja visualizado durante a arguição, sendo responsabilidade do candidato providenciar webcam e banda de internet com qualidade suficientes para a transmissão de som e imagem de qualidade e em tempo real. A arguição será conduzida pelos membros da Comissão Coordenadora do MCENA e objetivará avaliar: (i) vida acadêmica e profissional pregressa relatada em *Curriculum Vitae*; (ii) capacidade de comunicação e (iii) domínio do método científico, tendo como base o Plano de Trabalho redigido pelo candidato. A Comissão Coordenadora NÃO SE RESPONSABILIZA por eventuais problemas de conexão do candidato que possam inviabilizar a realização da arguição. Problemas na qualidade da transmissão por parte do candidato que inviabilizem esta etapa, implicarão em sua desclassificação. Além disso, é responsabilidade do candidato saber usar as ferramentas da plataforma *on-line*.

A arguição terá valor máximo de 10,00 pontos e caráter eliminatório. Os candidatos que não atingirem 6,00 ou mais pontos nesta etapa serão desclassificados. A arguição terá início no dia **14 de dezembro de 2023, às 08h00** (horário de Brasília), podendo se estender por mais um dia, a depender do número de candidatos inscritos.

3.2. SEGUNDA ETAPA – PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO

A pontuação do histórico escolar do candidato será realizada de forma objetiva, sendo utilizado para isso o Coeficiente de Rendimento Acumulado ao final do seu curso de graduação. Este coeficiente consiste na média ponderada dos pontos obtidos ao longo do curso considerando como peso o número de créditos das respectivas disciplinas. A maioria das instituições já apresenta esse cálculo no próprio histórico escolar do candidato. Caso este coeficiente não esteja discriminado no histórico escolar, caberá ao candidato fazer esse cálculo, apresentando não apenas o valor final, mas também o memorial de cálculo. Os valores de Coeficiente de Rendimento Acumulado para instituições que adotam notas que variam entre 0-100 ou então conceitos deverão ser transformados, de maneira proporcional, para um máximo de 10,00 pontos.

3.3. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue por e-mail no ato da inscrição. Deverá obrigatoriamente ser elaborado conforme o Anexo I deste edital e **deverá incluir somente as atividades desempenhadas pelo candidato durante os últimos 5 anos. Candidatas do sexo feminino poderão adicionar a este período 1 ano para cada filho(a) nascido no período.** É obrigatório anexar documentos comprobatórios dos itens elencados no *Curriculum Vitae*. Os *Curricula* que não atenderem ao modelo exigido não serão analisados e o candidato será desclassificado. A compilação dos documentos comprobatórios e numeração dos itens devem seguir a mesma ordem apresentada no *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios relacionados no documento “Critérios para avaliação de *Curricula* MCENA”, disponível no endereço eletrônico <https://www.mcena.caf.ufv.br/> (na aba seleção) e no próprio sistema de inscrições. Após a avaliação, a maior nota do currículo será transformada para 10,00 pontos e as demais transformadas proporcionalmente.

4. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A nota final do processo seletivo consistirá na média ponderada das notas das três etapas,

sendo: análise do *Curriculum Vitae* (peso 4), histórico escolar (peso 3) e arguição (peso 3). Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, o número de semestres que o candidato realizou iniciação científica com bolsa será utilizado como critério de desempate. Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% (independentemente de estarem ou não inscrito no grupo de cotas).

A classificação final se dará de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, independentemente da modalidade de inscrição do candidato (Ampla Concorrência ou Vagas Reservadas). As vagas disponibilizadas por este edital (item 5) serão preenchidas respeitando-se o sistema de cotas, sendo feitos os seguintes ajustes nos casos de:

(i) não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência. Neste caso, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos inscritos na modalidade Ampla Concorrência.

(ii) não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência. Neste caso, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência.

Candidatos aprovados no processo seletivo em excesso ao número de vagas disponíveis serão considerados suplentes. A decisão de convocar ou não um suplente será da Comissão Coordenadora.

5. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas pelo Programa até 10 (dez) vagas. Os candidatos aprovados serão distribuídos, de acordo com seu perfil e projeto de pesquisa, entre cada uma das linhas de pesquisa e orientadores do MCENA, conforme regimento do curso. O número de vagas previsto neste edital poderá ser alterado a critério da Comissão Coordenadora, sem aviso prévio.

Será reservado 20% do total de vagas para candidatos(as) aprovados(as) pela Política de cotas das Ações Afirmativas. Se esse cálculo de porcentagem (20%) não resultar em número inteiro de vagas, a aproximação (arredondamento) de tal valor ocorrerá da seguinte forma: quando as duas primeiras casas decimais tiverem um valor igual ou superior a 50 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro superior, ao passo que quando as duas casas decimais tiverem um valor igual ou menor a 49 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro inferior.

6. BOLSA DE ESTUDOS

A ordem de prioridade dos candidatos para o recebimento de bolsas de estudo será definida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos pela nota final do processo de seleção. Esta classificação se aplicará a todos os candidatos aprovados e admitidos no Programa, independentemente da sua modalidade de inscrição (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas). O Programa não se compromete a conceder bolsa aos estudantes selecionados.

Para os estudantes contemplados com bolsa de estudos, a bolsa será cancelada automaticamente ao completarem 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no Programa, independentemente do início do recebimento do benefício. A concessão da bolsa implicará em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa (40 horas semanais). É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada ao Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício, seja este como docente, pesquisador, técnico ou outros. Todavia, é permitido ao bolsista, selecionado em edital específico atuar como Monitor Nível II da UFV, desde que com a anuência do orientador.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora do Programa ou pela Agência Financiadora por motivos acadêmicos, disciplinares, ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista, de acordo com o regimento do MCENA.

7. ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação de cada estudante será feita por um(a) professor(a) pertencente ao grupo de orientadores permanentes ou colaboradores do MCENA (veja: <https://www.mcena.caf.ufv.br/orientadores>).

8. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Duas linhas de pesquisa principal são desenvolvidas pelos professores e orientadores do MCENA. Ambas as linhas de pesquisa estão interligadas e contribuem para a formação de profissionais capazes de enfrentar os desafios atuais de manejo e conservação de ecossistemas naturais e agrários, com foco na sustentabilidade e na proteção da biodiversidade.

MANEJO DE ECOSSISTEMAS: Objetiva realizar pesquisas básicas e aplicadas com foco na compreensão e aplicação de práticas sustentáveis para otimizar o uso e conservação de ecossistemas naturais e agrários. As principais áreas de interesse nesta linha incluem: 1) Gestão Sustentável: explora estratégias de manejo que promovem a utilização responsável dos recursos naturais, minimizando impactos negativos e maximizando benefícios a longo prazo; 2) Restauração Ambiental: estuda técnicas de restauração de ecossistemas degradados, visando a recuperação de áreas afetadas pela ação humana ou por eventos naturais; 3) Agricultura Sustentável: pesquisa práticas agrícolas que conciliem a produção de alimentos com a conservação dos recursos naturais, reduzindo, por exemplo, a erosão do solo, o uso de agrotóxicos e o desperdício de água; 4) Manejo de Áreas Protegidas: investiga estratégias de conservação em áreas de preservação, buscando equilibrar as necessidades de proteção da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos; 5) Monitoramento Ambiental: desenvolve métodos de avaliação e monitoramento de ecossistemas para medir a eficácia das práticas de manejo.

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE: Objetiva realizar pesquisas básicas e aplicadas com foco na preservação e recuperação da biodiversidade em ecossistemas naturais e agrários. As principais áreas de interesse nesta linha incluem: 1) Estudos da Fauna e Flora: realiza pesquisas sobre a ecologia, distribuição, e conservação de espécies animais e vegetais, incluindo aquelas ameaçadas de extinção; 2) Genética da Conservação: investiga a diversidade genética de populações e espécies, visando a conservação de espécies e de recursos genéticos vitais para a saúde dos ecossistemas; 3) Educação Ambiental: promove a conscientização e educação pública sobre a importância da biodiversidade e a adoção de práticas de conservação; 4) Políticas de Conservação: estuda e propõem políticas públicas e estratégias legais que promovam a conservação da biodiversidade em níveis local, nacional e internacional.

9. MATRÍCULA

A matrícula será presencial no campus UFV-Florestal (vide endereço abaixo) e no ato da matrícula o estudante selecionado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- 9.1. Diploma ou documento equivalente (cópia autenticada salvo se ex-alunos da UFV);
- 9.2. Histórico Escolar (cópia autenticada salvo se ex-alunos da UFV);
- 9.3. Foto 3x4;
- 9.4. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

- 9.5. Carteira de Identidade e CPF (para estrangeiros, cópia do passaporte);
- 9.6. Documento de Serviço Militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- 9.7. Título de Eleitor (candidatos brasileiros).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas;
- 10.2. O candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital ao se inscrever;
- 10.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo; prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos; usar de meios ilícitos para a realização de quaisquer das etapas da seleção; e/ou não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- 10.4. É dever do candidato aprovado manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica;
- 10.5. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais da UFV;
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV.

11. CRONOGRAMA

- Recebimento das inscrições: 16/novembro a 08/dezembro/2023.
- Realização do exame de seleção: de 14 e 15/dezembro/2023.
- Divulgação do resultado no site do MCENA: até 22/dezembro/2023
- Matrícula: 29/fevereiro/2024
- Provável início das aulas: 04/março/2024.

12. INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários: Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Florestal, Rodovia LMG 818 - km 6, 35690-000 - Florestal, MG. Tel: 55 (31) 3602-1173. e-mail: mcena@ufv.br. (Secretário da Pós-Graduação – Senhor João Marcos)

13. DISPONIBILIDADE DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA MCENA

A tabela abaixo apresenta a relação dos professores do MCENA e o número de vagas para orientação disponíveis. Maiores detalhes sobre a área de atuação e os projetos de pesquisa desenvolvidos por cada professor orientador podem ser acessados na página do curso (<https://www.mcena.caf.ufv.br/orientadores>).

Professor (Orientador)	Vagas para orientação*
Dener Márcio da Silva Oliveira	2
Diego França de Freitas	1
Eduardo Gusmão Pereira	2
Felipe Sá Fortes Leite	2
Helder Canto Resende	1
Hygor Aristides Victor Rossoni	1
Jonas Alberto Rios	2

Karine Frehner Kavalco	2
Leonardo Esteves Lopes	2
Lílian Estrela Baldotto	2
Marihus Altoé Baldotto	2
Raul Narciso Carvalho Guedes	2
Renan Cardoso Lima	2
Sibele Augusta Ferreira Leite	1

*Não implica que os orientadores receberão obrigatoriamente este número de estudantes através do processo seletivo 2024/I